



## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º001/2017

A Prefeitura do Município de Paulo de Faria/SP, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, **Senhor MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Retificação do Concurso Público N.º 001/2017.

ONDE SE LÊ:

### 1.2.4 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Ref. Salarial	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
MÉDICO GINECOLOGISTA /OBSTETRA	20	01	5.0000,00	XVIII	80,00	Ensino Superior Completo em Nível de Graduação em Medicina e registro definitivo ou provisório dentro do prazo de validade no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP.
MÉDICO PSF	20	01	12.007,08	XVIII	80,00	Ensino Superior Completo em Nível de Graduação em Medicina e registro definitivo ou provisório dentro do prazo de validade no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40	01	1.748,66	XII	80,00	Ensino Superior Completo de Terapia Educacional e registro definitivo ou provisório dentro do prazo de validade no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de São Paulo – CREFITO/SP como Terapeuta Ocupacional.

## ANEXO II

### DAS ATRIBUIÇÕES

**DENTISTA:** Executar trabalhos na Casa Abrigo com crianças e adolescentes; zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças e dos adolescentes assistido; executar a limpeza da Casa Abrigo; zelar pelas refeições diárias dos abrigados; acompanhá-los nas suas recreações, inclusive educacional; lavar as roupas dos abrigados; acompanhar os acolhidos nos seus afazeres e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia; atuar como elo entre o usuário acolhido (pessoa cuidada), a Equipe Técnica e a família; escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada, providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo; cuidar da higiene pessoal; estimular e acompanhar a alimentação saudável; ajudar na locomoção e atividades físicas; estimular atividades de lazer e ocupacionais; administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação médica; comunicar à Equipe Técnica sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico da Casa Abrigo; monitorar os acolhidos em tempo integral; manter o ambiente organizado; organizar ações e atividades internas; acompanhar os acolhidos em demandas específicas fora da Casa Abrigo, quando necessário; elaborar relatório semanal; respeitar e atender as exigências advindas da Equipe Técnica, bem como do Departamento Municipal de Assistência Social – DMAS; e executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade da função.

LEIA-SE:

### 1.2.4 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Ref. Salarial	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
MÉDICO GINECOLOGISTA /OBSTETRA	20	01	5.000,00	XVIII	80,00	Ensino Superior Completo em Nível de Graduação em Medicina e registro definitivo ou provisório dentro do prazo de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO PAULO DE FARIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua XV de Novembro, 790, Centro – CEP – 15.490-000 – FONE (17)3802-9200

						validade no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP.
<b>MÉDICO PSF</b>	40	01	12.007,08	XVIII	80,00	Ensino Superior Completo em Nível de Graduação em Medicina e registro definitivo ou provisório dentro do prazo de validade no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP.
<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	30	01	1.748,66	XII	80,00	Ensino Superior Completo de Terapia Educacional e registro definitivo ou provisório dentro do prazo de validade no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de São Paulo – CREFITO/SP como Terapeuta Ocupacional.

## ANEXO II

### DAS ATRIBUIÇÕES

**DENTISTA:** Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento odontológico; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder à odontologia profilática; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; realizar os procedimentos clínicos definidos na correlata Norma Operacional Básica – NOB, do Sistema Único de Saúde – SUS, e na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as Equipes de Saúde da Família – ESF no que se refere à ações educativas e preventivas em saúde bucal; registrar todos os procedimentos realizados; pesquisar e avaliar eficácia de tratamento; opinar na aquisição de medicamentos, instrumento ou equipamentos, administrando o estoque destes, observando as condições de armazenagem e prazo de validade; manter estoque de medicamentos imprescindíveis ao atendimento imediato; participar de ações de vigilância epidemiológica; no caso de ser designado para atuar na área da vigilância da saúde, utilizar seus conhecimentos específicos para, em equipe multiprofissional, planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar, orientar, fiscalizar e executar um conjunto de ações visando diminuir, eliminar ou prevenir os riscos de agravos à saúde do indivíduo ou coletividade e intervir sobre os problemas sanitários da produção e circulação de mercadorias, da prestação de serviços e da intervenção sobre o meio ambiente, objetivando a proteção da saúde do consumidor, do trabalhador e da população em geral; prestar atendimento em Unidade Básica de Saúde – UBS do Município ou em entidades sem fins lucrativos, conhecidas como Organizações da Sociedade Civil – OSC, com Termo de Convênio e/ou Termo de Colaboração firmado com a Administração Pública; e executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade da função, podendo, ainda, o exercício das funções públicas, ser realizado no período noturno, em finais de semana ou feriados, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paulo de Faria/SP, 26 de dezembro de 2017.**

**MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA**

*Prefeito Municipal*